



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2023/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino, Prefeito de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:	
03- Depto. De Agricultura:	
PROJETO: 0003.20.606.0026.2.025	
3.3.90.30-232- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Soma.....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, fica utilizado os recursos do Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira conforme convênio nº. 18991/2009-0, para aquisição de Combustível.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 11 de Fevereiro de 2010.

1951 GUARUJÁ DO SUL 1961
Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda